

CONSIDERANDO teor do Relatório da Gerência de Correição de Inquéritos Policiais, datado de 27.08.07, relativo a Correição realizada na 1ª Delegacia Regional e Delegacias Distritais e Especializadas de Parnaíba, nos dias 15 a 18 de agosto de 2007, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade funcional nos fatos constantes dos documentos mencionados no *considerandum* desta Portaria, os quais informam que o servidor **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA BASTOS**, Delegado de Polícia Civil 1ª Classe, Matrícula nº 086694-6, filho de Francisco das Chagas Mendes Bastos e de Francisca das Chagas Pereira Bastos, teria deixado de agir com eficiência no exercício de suas atribuições legais, quando da função de Delegado Titular da 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil-Parnaíba, fato que se infere do Relatório de Correição Ordinária da Gerência de Correição de Inquéritos Policiais-GCIP, datado de 27.08.07, realizada nos dias 15, 16, 17 e 18 de agosto do corrente ano.

2. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores João José Pereira Filho, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, Luís Carlos Carvalho de Sousa, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes James Guerra Junior, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 707



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:13.08.07

PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DENI ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 043354-3, com proventos de **R\$ 508,44 (QUINHENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.08.07

PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **HUMBERTO DOS SANTOS MATOS**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 021197-4, com os proventos de **R\$ 1.258,32 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.08.07

PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **JOANA ALVES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 077675-X, com proventos de **R\$ 256,29 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.09.07

PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **JOSÉ LUSTOSA ELVAS FALCÃO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 045028-6, com proventos de **R\$ 261,00 (DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.09.07

PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso II, c/c o Art. 3º § 2º da EC nº 41/03, DECLARAR, aposentadoria pela compulsória por implemento de idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA DORIS DE MACÊDO REIS**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 041412-3, com proventos de **R\$ 605,94 (SEISCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.09.07

PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 003816-4, com proventos de **R\$ 616,97 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:13.09.07

PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DE JESUS RODRIGUES DE MELO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 036262-0, com proventos de **R\$ 1.234,04 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.08.07

PORTARIA – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 020963-5, com os proventos de **R\$ 501,98 (QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 1535

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS.
OBJETO – Cessão de servidor do Estado do Piauí, FRANCISCO DE SOUSA MELO, matrícula nº 002828-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, que exercerá suas atividades no Município de Altos.
PRAZO – retroage ao dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de 2007.
FORO – Teresina – PI.
Teresina(PI), 17 de setembro de 2007.
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí
JOSÉ BATISTA FONSECA – Prefeito Municipal de Altos

OF.1599